

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 211/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 23/03/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 1011/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 27/10/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1037/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/08/2023, instaurada para apurar os fatos noticiados por meio do PAE nº 2022/1647160, referente ao terceiro citado, o qual, em tese, estaria pendente da apresentação da declaração de bens e valores, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1037/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/08/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 1012/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 27/10/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 909/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 22/07/2023, instaurada para apurar os fatos noticiados por meio do PAE nº 2022/1647633, referente ao segundo citado, o qual, em tese, estaria pendente da apresentação da declaração de bens e valores, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 909/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 22/07/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 1013/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 27/10/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 405/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/04/2023, instaurada para apurar os fatos noticiados por meio do PAE nº 2022/1649402, referente ao oitavo citado, o qual, em tese, estaria pendente da apresentação da declaração de bens e valores, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 405/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/04/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 1014/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 27/10/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 394/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/04/2023, instaurada para apurar os fatos noticiados por meio do PAE nº 2022/1611116, referente ao sexto citado, o qual, em tese, estaria pendente da apresentação da declaração de bens e valores, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 394/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/04/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 1015/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 27/10/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 366/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/04/2023, instaurada para apurar os fatos noticiados por meio do PAE nº 2023/1064, referente ao primeiro citado, o qual, em tese, estaria pendente da apresentação da declaração de bens e valores, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 366/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/04/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 1016/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 27/10/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 775/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 27/06/2023, instaurada para apurar os fatos noticiados por meio do PAE nº 2022/1642889, referente ao quarto citado, o qual, em tese, estaria pendente da apresentação da declaração de bens e valores, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 775/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 27/06/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 1017/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 27/10/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 349/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/04/2023, instaurada para apurar os fatos noticiados por meio do PAE nº 2023/2182, referente ao sétimo citado, o qual, em tese, estaria pendente da apresentação da declaração de bens e valores, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 349/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/04/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 1018/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 27/10/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 706/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/06/2023, instaurada para apurar os fatos noticiados por meio do PAE nº 2022/1647663, referente ao terceiro citado, o qual, em tese, estaria pendente da apresentação da declaração de bens e valores, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 706/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/06/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 1019/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 27/10/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 014/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/01/2023, instaurada para apurar os fatos noticiados por meio do PAE nº 2022/1600751, referente ao primeiro citado, o qual, em tese, estaria pendente da apresentação da declaração de bens e valores, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 014/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/01/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 1020/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 27/10/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 093/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 28/03/2022, instaurada para apurar a conduta dos servidores I.M.P., mat. nº 57222575 e M.F.J., mat. nº 5619319, referentes a atitudes, em tese, arbitrárias e incompatíveis com as funções de policial, praticadas por estes ao adentrarem na residência da senhora E.C.R. em companhia de um advogado e sem o devido mandado judicial e/ou autorização da proprietária para tal; conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes capazes de atestar a transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 093/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 28/03/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 1021/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA